



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 01 / 12 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 070 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- A Portaria de nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 a 434 que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, arts. 1º a 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Resolução CIB Nº 042 de 21 de maio de 2018, que aprovou a implantação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, Porte III, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Termo de Compromisso de Funcionamento para habilitação da UPA Porte III 24h sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte.

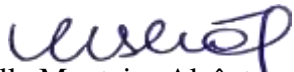
Art. 2º - Os recursos financeiros inerentes ao Credenciamento/Habilitação da UPA Porte III

24h com abrangência populacional dos municípios do Litoral Norte, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

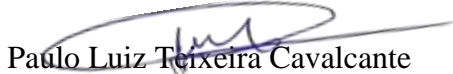
Parágrafo Único – Conforme definido no §4º do artigo 1º da Resolução CIB/AL nº 042 de 21 de maio de 2018, o custeio e a manutenção da UPA tipo III, será exclusivamente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e do Ministério da Saúde com suas respectivas contrapartidas, sem a participação do município de Maceió o qual, declara que não possui planejamento financeiro e orçamentário para assegurar sua participação no custeio da unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 28 de novembro de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
Secretário de Estado da Saúde em Exercício
Membro Titular da CIB/AL